



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/03/2017, Edição nº 4481, Página nº 34

LEI Nº 1.878/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--|------------|--------------|
| 08.00 - SEC. DE AGRICUT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE | | |
| 28.846.0012.0019 - DEVOLUÇÃO CONVENIO 584/2013-SEAB | | |
| 3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 00766 - CONVENIO 584/2013-SEAB | R\$ | 28,34 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ | 28,34 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

| CÓDIGO DE RECEITA | FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | | VALOR |
|-------------------|-------|------------------------|------------|--------------|
| 13259903200000 | 00766 | CONVENIO 584/2013-SEAB | R\$ | 28,34 |
| TOTAL..... | | | R\$ | 28,34 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 22 de Março de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito